REGULAMENTO

- 1. Promoção válida na cidade de Passo Fundo/RS, no período de 04/11/2015 a 28/12/2015, com apuração em 09/01/2016 realizada pelo Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, com sede na Rua Coronel Chicuta, 355 Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ nº. 04.564.926/0001-60.
- 2. Poderão participar da promoção **"Natal Bella Città Shopping 2015**" qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras, de acordo com as normas deste plano de operação, no período entre as 10h do dia 04/11/2015 até às 22h do dia 28/12/2015, exclusivamente nas lojas participantes da promoção do Bella Città Shopping.
- 3. Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes localizadas no Bella Città Shopping, das 10h00 de 04/11/2015 até às 22h do dia 28/12/2015, conforme horário de funcionamento do Bella Città Shopping, deverão comparecer ao balcão de trocas da promoção, localizado nas dependências do Shopping apresentando notas fiscais e/ou cupons fiscais de aquisição do(s) produto(s) para retirar o(s) cupom(ns) a que tem direito.
- 4. A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o cliente receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão cadastrados, podendo ser acumulado nas próximas transações.
- 5. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF da(s) loja(s) participante(s) do Bella Città Shopping (conforme anexo I) em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade às notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período da promoção, ou seja, de 10h00 do dia 04/11/2015 às 22h do dia 28/12/2015. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.
- 6. O participante deverá apresentar no Balcão de Trocas da promoção um documento oficial com foto e informar para a promotora seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP), para fins de cadastro no sistema de trocas da Promoção, sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção: " Em qual Shopping você vive a emoção do Natal?".

Resposta: () Bella Città Shopping () Outros

- 7. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(ais) e o(s) comprovante(s) de compra apresentada(s) no balcão de trocas será(ao) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).
- 8. Não serão admitidos:

- (a) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (b) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correio;
- (c) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período das 10h00 de 04/11/2015 até às 22h do dia 28/12/2015;
- (d) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Bella Città Shopping;
- (e) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (f) Qualquer outro documento de compra;
- (g) Comprovantes de venda rasurados;
- (h) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento;
- (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Bella Città Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, locadoras de vídeo, cinemas, salão de beleza, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72.
- (j) 1^a via dos comprovantes de venda.
- 8.1. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 8.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.
- 8.3. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.
- 8.4. Para as lojas e quiosques da promoção do Bella Città Shopping que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Bella Città Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de vendas perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
- 9. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e Feriados das 11h00 às 22h00 ou datas e horários especiais de atendimento estabelecidos pela administração do Shopping serão avisados no balcão de trocas previamente aos clientes.
- 9.1. No entanto no dia 28/12/2015 serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 22h10, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar em seguida seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.
- 10. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá preencher com os dados do seu responsável legal.

- 11. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.
- 12. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 13. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 15. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio do Edifício do Bella Città Shopping Center, lojistas e funcionários de lojas e estandes, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do shopping. O cumprimento desta clausula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- 16. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Bella Città Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.
- 17. Premiação: 01 (um) Automóvel marca Jeep, modelo Renegade Sport EVO, vermelho, Cambio Automático de 06 marchas, 1.8, Flex, 0km, ano/mod. 15/16, no valor unitário de R\$ 72.800,00.
- 18. <u>Data da apuração</u>: 09/01/2016 para cupons depositados na urna de 04/11/2015 a 28/12/2015.
- 19. <u>Local da apuração</u>: No Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 Passo Fundo/RS, na data prevista, às 18h00, com livre acesso aos interessados.
- 20. Exibição do prêmio: No Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 Passo Fundo/RS. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 Art. 15 Parágrafo 1.
- 21. <u>Entrega do prêmio</u>: No domicílio do contemplado ou na Administração do Bella Città Shopping localizado na Rua Coronel Chicuta, 355 Passo Fundo/RS, a critério do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 Artigo 5°.
- 21.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 21.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seus responsáveis legais.

- 21.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplado e será entregue com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.
- 24. <u>Prescrição do direito ao prêmio</u>: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 25. O regulamento completo estará disponibilizado balcão de trocas da promoção. O resultado será divulgado e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
- 26. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 27. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Passo Fundo/RS para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 28. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-2004/2015 Distribuição Gratuita